



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.**

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023, às 09h, na Sala de reunião da Presidência Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana, 600, Vila Guílhermina, nesta cidade, reuniram-se os vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Denominação de Vias e Logradouros Públicos para debater sobre os procedimentos de atualização de bancos de dados após publicação de lei que denomina as vias e logradouros públicos da cidade de Montes Claros/MG. A reunião contou com a presença dos seguintes convidados: Marcos Paulo Peixoto de Oliveira, Gerente de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças; Rita Rodrigues Guedes, Gerente Regional dos Correios; Katiane Gonçalvs. Rabelo, coordenadora de atividades externas dos Correios; Helder Batista de Almeida, coordenador de atividades externas dos Correios; Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros e Daniele Alves Rizzo, Oficial do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros. O Vereador Aldair Fagundes explicou sobre os procedimentos previstos na legislação sobre o processo de denominação de ruas, bem como a possibilidade de atualização desse processo. A Dra. Macreidy apresentou o procedimento previsto no Regimento Interno. O Vereador Cláudio Rodrigues indagou sobre o procedimento quanto aos loteamentos, quando são aprovados pelo Município e registrados nos cartórios de imóveis, bem como questionou sobre as designações de CEP quando há a alteração da denominação. A Sra. Daniele Alves informou que sai da Prefeitura aprovado com o nome de “rua A, rua B,...”, ou seja, os cartórios registram de acordo com o informado pela Prefeitura. O Vereador Aldair Fagundes sugeriu que entre os requisitos para aprovação da denominação de vias, fosse criado o CEP. O Sr. Helder informou que quando os Correios recebem ofício informando a denominação de ruas, efetuam as mudanças nos cadastros. A Sra. Rita informou que seria interessante criar um fluxo para que o Município possa informar aos Correios todas as leis que denominam vias e logradouros públicos. O Sr. Marcos Paulo informou que o setor de cadastro não recebe ofícios comunicando alteração de mudança de nomes de vias, já que acompanham as mudanças com o acompanhamento pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Diário Oficial. O Vereador Aldair Fagundes sugeriu a alteração da Lei Orgânica para que a Câmara Municipal comunique ao Executivo as alterações da denominação de vias. A Sra. Rosiane informou que após o registro dos loteamentos, os Cartórios oficiam o Município, cabendo ao Município entrar em contato com os Correios para criação de CEP; caberia ao Município, portanto, após a alteração da denominação das vias, encaminhar ofício aos órgãos (Correios, Cartórios, COPASA, CEMIG) para a atualização de dados. Informou, ainda, que quando há alteração da denominação, os Cartórios, de ofício, alteram todos os registros dos imóveis que são atingidos pela legislação, ou, a pedido do interessado, com a apresentação de uma declaração do Cadastro Imobiliário, alteram cada registro. O Sr. Marcos Paulo informou que há um problema em Montes Claros porque algumas vias não possuem denominação oficial, sendo comumente utilizada a denominação popular. O Vereador Eldair Samambaia trouxe à discussão a existência de comunidades rurais com CEP iguais aos de logradouros urbanos. A Sra. Rita esclareceu que deve ser regulado o fluxo dos Correios quanto à comunicação da criação de CEP para vias. A Sra Rosiane informou que o Cartório encontra dificuldade em localizar a denominação oficial de vias, principalmente as antigas, no site da prefeitura, porque não está indexada a legislação. A Sra. Rita informou que a Prefeitura deve formalizar junto aos Correios o procedimento para que seja criado CEP para os loteamentos aprovados pelo Município, bem como que a uma atualização quinzenal das bases de dados dos Correios. A Sra. Rita informou que os Correios não tem possibilidade de buscar manualmente as leis de denominação de vias, mas que é possível que, se o Município encaminhar os projetos de loteamentos, criar CEP para as vias do loteamento. O Sr. Helder informou que é necessário, para atender os novos bairros, a existência de caixas de Correios e numeração regular, aprovada pelo Município. O Sr. Marcos Paulo sugeriu que nos novos loteamentos aprovados pela Prefeitura, o loteador já apresente a sugestão de numeração dos imóveis, cabendo ao Município verificar a regularidade da numeração, bem como que, quanto aos distritos, o Cadastro Imobiliário não tem uma base consolidada quanto à denominação das Zonas Rurais, já que o interesse do setor é a cobrança de IPTU. A Sra. Rita informou que a base de dados dos Correios está disponível para vários órgãos, sendo, para alguns, gratuitos. O Sr. Helder informou que os Correios devem ser oficiados para receberem as informações quanto aos CEP das áreas irregulares. O Sr. Marcos Paulo informou ainda que há problemas de que as ruas denominadas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

pela legislação encontram-se, geograficamente, em local distinto, como, por exemplo nos bairros Santos Reis e Vila Anália. A Sra. Katiane sugeriu que sejam acrescentados nos projetos de lei as coordenadas geográficas quanto ao início e fim das vias denominadas. O Sr. Marcos Paulo questionou sobre a necessidade da existência de placas identificadoras nas vias. A Sra. Katiane trouxe, ainda, a dificuldade dos carteiros em identificar as ruas para entrega das correspondências, justamente em razão da ausência dessa identificação por parte do Município. A Sra. Rosiane informou que a lei municipal exige o georreferenciamento das áreas do loteamento, mas não há obrigação de informar as coordenadas geográficas do arruamento, o que facilitaria a atuação dos Correios; sugeriu, ainda, que os loteamentos já tenham, por obrigação legal, a identificação georreferenciada das vias. A Sra. Rosiane informou que a denominação das vias apresentadas no loteamento aprovado pela Prefeitura e registrado no Cartório, pela legislação federal (Lei nº 6.766/79), trata-se de denominação oficial, cabendo à legislação municipal alterar a denominação. A Dra. Macreidy sugeriu a consolidação do banco de dados do Município quanto à legislação referente à denominação de vias. O Sr. Marcos Paulo sugeriu que os novos loteamentos surjam com delimitações, especialmente para a definição dos bairros. A Sra. Rosiane informou a necessidade do Município regularizar os imóveis públicos por meio da permissão do art. 195-A da Lei nº 6.015/73, que são realizados apenas individualmente, diante da necessidade do Município, embora seja possível a realização com todos os imóveis do Município. Em conclusão, o Vereador Aldair Fagundes entendeu ser necessário o agendamento de reunião com o Procurador-Geral do Município para estabelecer o procedimento para a comunicação aos órgãos oficiais da denominação de vias; encaminhar o pedido ao Município para que os novos loteamentos já sejam aprovados com georreferenciamento das vias e previsão de faixa de numeração de correspondência para os imóveis da quadra, e que, após registrado o loteamento, sejam comunicado aos Correios para geração de CEP e sejam instaladas placas com identificação de ruas com a faixa de números no intervalo da rua; solicitar a alteração da lei para criar a obrigação do loteador em definir a faixa de numeração das quadras; verificar quanto à consolidação da legislação municipal disponível no sítio eletrônico da Prefeitura, especialmente quanto à melhoria na pesquisa das leis de denominação; promover campanhas, por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal e com o uso das mídias da Casa, para que as pessoas possam informar os problemas que possuem em relação ao seu endereço; sugeriu a realização de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

nova reunião, com a participação da Procuradoria e da Secretaria de Infraestrutura do Município, Receita Federal, Receita Estadual, CEMIG, COPASA, na tentativa de avançar com a resolução das demandas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Montes Claros, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

Presidente: Edmilson Bispo dos Santos

Vice-Presidente: Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva